

EDITAL DE EXTENSÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS N.º 01/2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Católica de Vitória Centro Universitário, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão para ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, a serem desenvolvidos no período compreendido entre 11 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme normas estabelecidas nesse edital.

- 1. O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado na Coordenação de Extensão, das 10h às 20h, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2018.
- 2. A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado e o requerente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 3. Na homologação 20 de dezembro de 2018 serão revisados os envelopes, verificando a presença de todos os documentos exigidos no Edital.
- 4. O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.
- 5. Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores terá sua inscrição indeferida.
 - 6. Será contemplado, no máximo, um projeto por curso.

Parágrafo Único: A regra poderá ser revista, caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de projetos disponíveis no presente edital, obedecendo a ordem de classificação geral.

- 7. Será contemplado somente um projeto por professor. O professor que estiver executando, no semestre de 2019/1, até dois projetos de extensão, não poderá ser contemplado nesse edital.
- 8. O descumprimento de obrigações do EDITAL Nº 001/2019 assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Atividades Artísticas e Culturais. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Atividades Artísticas e Culturais, do não atendimento de compromisso assumido junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matricula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Atividades Artísticas e Culturais deverá

restituir ao Centro Universitário Católico de Vitória, ou à agência fomentadora, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

9. O descumprimento de obrigações do EDITAL Nº 001/2019 assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Atividades Artísticas e Culturais. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Atividades Artísticas e Culturais, não atendimento de compromisso assumido no projeto ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, ou a agência fomentadora poderá solicitar a restituição dos valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

2. DEFINIÇÕES

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 04 (quatro) Projetos de Atividades Artísticas e Culturais, a serem desenvolvidos entre 11 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com as Diretrizes para a Extensão da Católica de Vitória, constante no PDI 2014-2018 e os Projetos Pedagógicos dos Cursos, com apoio financeiro, no todo ou em parte, de cunho sociocomunitário, que tenham relação com a promoção artística e cultural, envolvendo professores e alunos/as da Católica de Vitória, em atuação conjunta com a comunidade.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades, que se enquadrem nos requisitos deste Edital e que tenham trabalhado em 2019/1 com carga horária igual ou superior a 10horas/aula.

Em hipótese alguma será permitida a participação ou composição na equipe de professores ou profissionais voluntários.

3.1. Das responsabilidades do Professor (a) Orientador:

- 3.1.1. Será responsável pela submissão/inscrição do projeto junto ao Coordenação de Extensão;
- 3.1.2. Orientar os alunos bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;
- 3.1.3. Orientar os alunos bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios, artigos e demais produções relativas ao projeto de Atividades Artísticas e Culturais;
- 3.1.4. Orientar os alunos/as quanto a participação na SEPEX e demais eventos da área;
- 3.1.5. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;
- 3.1.6. Orientar o/a aluno/a quanto a necessidade de renovar o contrato na virada do semestre, junto a Coordenação de Extensão;

- 3.1.7. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a bolsista e ou voluntário, imediatamente, à coordenação de extensão;
- 3.1.8. Solicitar junto à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 30 dias;
- 3.1.9. Solicitar ao setor de marketing a confecção de artes e ou a divulgação das atividades a serem desenvolvidas com antecedência de 20 dias. <u>Caso haja custo de impressão, o mesmo deverá constar na planilha orçamentária;</u>
- 3.2.0. Encaminhar ao setor de marketing/comunicação, sempre que solicitado pela coordenação de extensão, fotos e resumo das atividades em desenvolvimento para divulgação no site e redes sociais.

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

- 3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matricula, implica no desligamento do projeto;
- 3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);
- 3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;
- 3.2.4. Comparecer a Coordenação de Extensão para a renovação do contrato sempre que virar o semestre;
- 3.2.5. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a Coordenação de Extensão;
- 3.2.6. Apresentar nos eventos da Católica de Vitória, Sepex, as atividades desenvolvidas pelo projeto;
- 3.2.7. É vedado a participação de egressos, na qualidade de bolsistas;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

- 3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matricula, implica no desligamento do projeto;
- 3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);
- 3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;
- 3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a Coordenação de Extensão;

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos do Centro Universitário, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

- **4.1.** Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;
- **4.2.** Serão considerados itens financiáveis: despesas com locomoção; hospedagem; alimentação; cópias/impressão (preta ou colorida), material bibliográfico; ¹serviços de terceiros e material de consumo. O financiamento tem como limite R\$ 2.000,00 por projeto aprovado. A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias à Coordenação de Extensão.

Cada projeto poderá contemplar alunos/as bolsistas e voluntários, desde que os mesmos estejam regularmente matriculados, no ato da assinatura do contrato, e apresentem os documentos necessários, tais como RG, CPF e comprovante de residência. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser antecipadamente comunicada à Coordenação de Extensão, sob pena de paralização do projeto até a regularização da situação. Os nomes dos/as alunos/as bolsistas e voluntários deverão ser encaminhados Coordenação de Extensão até a data de 18 de fevereiro de 2019.

4.3. As bolsas de extensão terão duração durante a vigência do projeto, conforme estabelecida nesse edital. O/A aluno/a bolsista deverá cumprir uma carga horária semanal de 10horas, perfazendo um valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme indicado abaixo:

Tipo de Bolsa	Valor	C/H Semanal
1.	R\$140,00	10h

O material bibliográfico adquirido, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverá ser transferido para a Biblioteca da Católica de Vitória e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de equipamentos por parte parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

Toda aquisição deverá ser realizada pelo Setor de Suprimentos do Centro Universitário, após aprovação da planilha de despesas entregue na homologação da proposta, disponível na página http://www.catolica-es.edu.br/extensao-pesquisa/formularios-extensao.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

_

¹ A contratação de serviços de terceiros somente poderá ser realizada mediante aprovação do setor de suprimentos. Dessa forma, antes de contratar o serviço o professor deverá solicitar a aprovação do Setor de Suprimentos, que fará a conferência da documentação necessária para a contratação e, por conseguinte, o pagamento.

5.1. Projeto preenchido de acordo com formulário 1 disponível na página http://www.catolica-es.edu.br/extensao-pesquisa/formularios-extensao;

Apresentação das versões impressa e digital;

- 5.2. Parecer do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) sobre <u>a viabilidade do Projeto</u>, bem como a relação da Proposta de extensão com o Projeto Pedagógico <u>do Curso</u> preenchido de acordo com a ficha de inscrição, disponível na página http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-ficha-inscricao-parecer-coordenador(1).doc.. Tais documentos devem ser devidamente assinados pelo coordenador de curso e professor proponente.
- **5.3.** Documento de instituição parceira, confirmando a participação no Projeto e assumindo o compromisso da contrapartida, se for o caso.
- 5.4. A proposta deverá ser entregue em duas vias impressas em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização da Católica de Vitória. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado, devendo a identificação do responsável pelo projeto constar somente na folha de rosto para garantir o anonimato. Solicitamos não identificar no corpo do projeto o docente responsável pelo mesmo. O limite de número de páginas explicitado no formulário 1 deverá ser rigorosamente observado sob pena de desqualificação do Projeto.
- 5.5. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Coordenação de Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.
- 5.6. Somente poderá ser aluno/a bolsista ou voluntário/a aquele que estiver devidamente matriculado até o dia 14/02/2019. Caso haja pendências de assinatura de contrato ou documentação até a data do dia 22/02/2019, o projeto será desclassificado e automaticamente será convocado o classificado seguinte.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Coordenação de Extensão, o qual elaborará parecer circunstanciado classificando os Projetos, por pontos, de acordo com formulário 3, disponível na página http://www.catolica-es.edu.br/extensao-pesquisa/formularios-extensao.

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.

As análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pelo Comitê serão encaminhadas à Reitoria da Católica de Vitória para aprovação final e posterior divulgação dos resultados.

Serão considerados aprovados os projetos que, após a média, obtiverem a nota igual ou superior a 3 (três). A média é calculada com base nas notas atribuídas pelos avaliadores. Cada projeto é avaliado por dois avaliadores que atribui a nota, com base na planilha de avaliação.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado a coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos serão levados em consideração os seguintes itens:

- **7.1.** Coerência entre o Projeto de Extensão Atividades Artísticos Culturais e o(s) Projetos(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);
- **7.2.** Objetivos, metodologia e cronograma que atendam as exigências de um projeto de extensão de atividades artísticos culturais;
- **7.3.** Impacto Cultural e Social;
- 7.4. Atendimento às demandas da sociedade, no que tange as ações socioculturais;
- 7.6. Será aprovado, no máximo, um projeto por curso.

Serão avaliadas, também, a coerência e a consistência do Projeto, percebidas a partir da análise da conexão entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas, metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto.

Os Projetos desenvolvidos na vigência do Edital 001/2019 deverão apresentar relatório total de execução, bem como os produtos acadêmicos desenvolvidos durante a realização do mesmo, conforme modelo constante no Formulário 4 disponível na página http://www.catolica-es.edu.br/extensao-pesquisa/formularios-extensao.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O responsável pelo Projeto deverá encaminhar ao Coordenação de Extensão os relatórios parciais de desempenho do Projeto, de acordo com o cronograma apresentado no item 9 e o modelo disponível na página http://www.catolica-es.edu.br/extensao-pesquisa/formularios-extensao.

Os relatórios deverão ser encaminhados, em via digital e impressos, por meio eletrônico ao endereço <u>extensao@catolica-es.edu.br.</u> Os relatórios impressos **NÃO** devem ser **encadernados**.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período	
Inscrições	26 de novembro a 17 de dezembro de	
	2018	
Homologação das inscrições	18 a 20 de dezembro de 2018	
Divulgação da Homologação	21 de dezembro de 2018	
1ª fase: Análise dos Projetos pelo Comitê de	28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019	
Avaliação		
2ª fase: Análise dos Projetos pela Pró-reitoria	11 a 14 de fevereiro de 2019	
Acadêmica e Coordenação de Extensão		
Divulgação dos Resultados	15 de fevereiro de 2019	
Envio dos nomes dos/das alunos/as pelo	18 de fevereiro de 2019	
professor a coordenação de extensão		
Entrega da Documentação dos/as alunos/as	18 e 19 de fevereiro de 2019	
(voluntários e bolsistas)		
Assinatura do Contrato dos bolsistas	18 a 22 de fevereiro de 2019	
Período de execução do projeto	11 de março de 2019 a 28 de fevereiro	
	de 2020	
Entrega De Relatório Parcial	05 de agosto de 2019	
Entrega De Relatório Final	28 de fevereiro de 2020	
Semana De Ensino, Pesquisa E Extensão	Previsão em Novembro de 2019	
(SEPEX)	i levisao elli Novellibio de 2013	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Prof. Msc. Elisângela Maria Marchesi Coordenadora de Extensão Centro Universitário Católico de Vitória

Cledson Martas Rodrigues Reitor do Centro Universitário Católica de Vitória